

Ata da 160ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo - CRP16 - realizada no décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES (CRP16), situado à Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, salas 804 a 808, Edifício Eldorado Center, Praia do Suá - Vitória, ES realizou-se a 160ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES, tendo ocorrido à primeira convocação às 17 horas. Não havendo quórum mínimo previsto por lei, iniciou-se a 160ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - ES às 18 horas, com os(as) membros Conselheiros(as) Efetivos(as) presentes, a saber: Diemerson Saquetto, Tammy Andrade Motta, Sharla Proviatti Bitencourt, Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina Francisqueto Bernabé e Sabrina Ribeiro Cordeiro. Também esteve presente a Conselheira Suplente: Bruna Ceruti Quintanilha. E justificaram ausência na referida reunião os(as) Conselheiros(as) do CRP16/ES, a saber: Clésio de Oliveira Venâncio (encontra-se ausente por motivo de saúde), Juliana Brunoro de Freitas (encontra-se em um compromisso do trabalho), Márcio Wagner Bertaso (encontra-se em uma consulta médica) e Suzana Maria Gotardo Chambela (encontra-se em viagem para Minas Gerais). Estiveram presentes nesta reunião a Gerente Administrativa e Financeira, Cleidiane Tereza de Oliveira e a Gerente Interina de Políticas e Gestão de Pessoas, Mariana Moulin Brunow Freitas. Encontra-se cumprindo período de férias a Gerente de Políticas e Gestão de Pessoas, Patrícia Mattos Caldeira Brant Littig. A reunião foi presidida pelo Conselheiro Presidente - Diemerson Saquetto e secretariada pela Conselheira Secretária - Tammy Andrade Motta. Tal como determina o Regimento Interno do CRP16/ES, foram lidas as justificativas de ausência dos(as) supracitados(as) Conselheiros(as) do CRP16/ES tendo sido todas acatadas. Cumpre informar que tendo como base o artigo 54 da Lei nº 5.766 de 1971, bem como, o artigo 58 do Regimento Interno do CRP16/ES, os trabalhos foram iniciados com a presença de dois Conselheiros(as) membros da Diretoria do CRP16/ES, a saber: Diemerson Saquetto e Tammy Andrade Motta; e de uma Conselheira Suplente do CRP16/ES que se tornou efetiva pela chamada do Conselheiro Presidente, Diemerson Saquetto, a saber: Bruna Ceruti Quintanilha. **ASSUNTOS TRATADOS: 1) LEITURA DA ATA:** A ata do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis foi encaminhada por e-mail para leitura e apreciação. **DELIBERAÇÃO:** Ata aprovada por unanimidade. **2) REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE DEZEMBRO DE 2016:** Insta ressaltar que a ordem numérica a ser apresentada na presente ata estará acompanhando a pauta atualizada a ser apresentada na próxima Reunião da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos dias dezessete e dezoito de dezembro de 2016, sábado e domingo, na sede do CFP, em Brasília/DF. Destaca-se que o Conselheiro Diemerson Saquetto e a Conselheira Sharla Proviatti Bitencourt estarão participando e representando o CRP16/ES na aludida reunião. **1. APRECIÇÃO DA ATA DA APAF DE MAIO DE 2016:** A APAF de maio de 2016, analisadas as sugestões de alterações, votará a aprovação da ata. Como subsídio o CFP encaminha as atas da 1ª e 2ª sessões da APAF de maio de 2016. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **2. ELEIÇÕES 2016:** Esse ponto tem como objetivo apresentar aos Conselhos Regionais um balanço geral do Processo Eleitoral realizado no ano de 2016. Serão apresentados os números relativos ao processo eleitoral, bem como os relatórios elaborados pelas empresas Scyt! Soluções de Segurança e Voto Eletrônico (responsável pelo desenvolvimento do sistema eleitoral, site das eleições, contabilização e apuração dos votos eletrônicos, recepção das justificativas de voto e, ainda, geração de relatórios relativos à votação pela internet); Security Labs (responsável pela auditoria do processo eleitoral via internet) e The Perfect Link (responsável pela consultoria do processo eleitoral). Materiais de subsídio: 1. Relatório

das principais informações sobre o processo eleitoral 2016; 2. Cópia do relatório de auditoria elaborado pela Secury Labs; 3. Cópia do relatório de consultoria elaborado pela The Perfect Link. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto. **3. HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA NACIONAL PELA ASSEMBLEIA DOS**

DELEGADOS: O primeiro Plenário do Conselho Federal de Psicologia - CFP foi empossado pelo Ministério do Trabalho em 20 de dezembro de 1973. O critério de representação era por região, um conselheiro e um suplente, sendo que São Paulo e Rio de Janeiro, as duas regiões com maior população de Psicólogas(os), eram representadas por dois conselheiros e dois suplentes. A Lei 5.766/71 determina, em seu artigo 21, que a competência para eleger os membros do Conselho Federal e seus respectivos suplentes cabe à Assembleia dos Delegados. Hoje, no processo constante de democratização do Sistema Conselhos de Psicologia, os membros do Conselho Federal são indicados pela categoria, por meio da Consulta Nacional. Para o Processo Eleitoral de 2016, a opção pelo processo misto, tanto de voto por internet e por correspondência, para o pleito foi deliberado pela Assembleia de Políticas, da Administração e das Finanças, ocorrida em maio de 2015, reafirmando assim o compromisso do CFP com a democratização e ampliação da cidadania. A votação por correspondência foi disponibilizada apenas as(os) Psicólogas(os) que residiam a mais de 50 km de um posto de votação, e a votação por internet foi disponibilizada a todas(os) as(os) Psicólogas(os). Cabe à Assembleia dos Delegados o ato de homologar o resultado da Consulta Nacional para a gestão do CFP 2016-2019, realizada no período de 24 a 27 de agosto de 2016, conforme disposto nas legislações supracitadas e artigo 5º da Resolução CFP nº 004/2015. Material de subsídio: Não há. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto.

4. PONTOS FINANCEIROS: 4.1. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017:

Objetivo: Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o exercício 2017: a ser acordada na equipe de transição para a nova gestão. Base Legal: Art. 17 da Lei 5.766/71 e Inciso IV, Art. 2º do Regimento Interno da Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças – APAF. Relatora: Maria da Graça Corrêa Jacques. Materiais de Subsídio: 1. Planejamento Orçamentário do CFP exercício 2017; 2. Orçamento Programa; 3. Orçamento Contábil. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto. **4.2) CRIAÇÃO DO GT PERMANENTE ‘COBRANÇA E ASSUNTOS**

CORRELATOS’: Esse ponto tem como objetivo solicitar a criação do GT de Cobrança e Assuntos Correlatos. Será apresentado um relato do trabalho do GT de Anuidades e Cobrança Compartilhada, de onde surgiu a necessidade de criação do GT de Cobrança e Assuntos Correlatos. Este GT a ser criado dará continuidade às questões levantadas no GT anterior, o qual se encerrou ao resolver o problema específico para que foi criado. As questões suplementares que precisam ser endereçadas – como a transição para a cobrança compartilhada, a averiguação da possibilidade jurídica de mudança de banco e outros assuntos de ordem administrativa e financeira – requerem a criação de deste novo GT, a ser aprovado em APAF. Materiais de subsídio: 1- Relato da reunião de Tesoureiros e GT de Anuidades. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto.

4.3) SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CRP01/DF: O Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região solicita a inclusão do ponto “Situação Financeira do CRP 01/DF” na pauta da APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1- Balancetes, ata de assembleia, extratos bancários e reformulação orçamentária. 2- Justificativa da inclusão do ponto – Situação Financeira do CRP 01/DF. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto. **5. RESOLUÇÕES: 5.1. RESOLUÇÃO CFP Nº 013/2007 (INSTITUI A**

CONSOLIDAÇÃO DAS RESOLUÇÕES RELATIVAS AO TÍTULO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTAS EM PSICOLOGIA): Na APAF de maio de 2016, durante discussão do ponto sobre a Resolução CFP nº 003/2016, houve o encaminhamento de pautar a Resolução CFP nº 013/2007 para a reunião de dezembro de 2016. Justifica-se a inclusão do ponto devido a uma série de questionamentos surgidos durante a implementação da

nova resolução, que remetem a Resolução 013/2007, que institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro. Documentos para subsídio do ponto: 1) Resolução CFP nº 013/2007. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu que as(os) representantes do CRP16/ES aguardem a justificativa do ponto no momento da reunião da APAF para melhor apreciação. **5.2. REVISÃO DA RESOLUÇÃO 11/2012 (SERVIÇOS PSICOLÓGICOS MEDIADOS POR TICs)**: O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região solicitou a inclusão do ponto “REVISÃO DA RESOLUÇÃO 11/2012 (SERVIÇOS PSICOLÓGICOS MEDIADOS POR TICs)” na pauta da APAF de dezembro de 2015. Não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu que as(os) representantes do CRP16/ES aguardem a justificativa do ponto no momento da reunião da APAF para melhor apreciação. **5.3. ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº. 002/2003 (DEFINE E REGULAMENTA O USO, A ELABORAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE TESTES)**: A atualização da Resolução CFP nº 002/2003, que define e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI foi proposta pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do CFP, com vistas a torná-la mais adequada às necessidades de ordem ética, técnica e científica, compatível com a Resolução CONEP/Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, e com a dinâmica da produção científica de instrumentos psicológicos e a celeridade do fluxo de trabalho do SATEPSI. Para tanto, e considerando a função social dos Conselhos de Psicologia em contribuir para o aprimoramento da qualidade técnico-científica dos recursos e procedimentos de avaliação psicológica e a garantia do compromisso ético dos psicólogos na pesquisa e na utilização de instrumentos psicológicos no âmbito profissional, a proposta de atualização da Resolução CFP nº 002/2003 contempla os seguintes aspectos: Utilizar a denominação Sistema de Avaliação de Instrumentos Psicológicos, mantendo a sigla SATEPSI, no sentido de melhor caracterizar o trabalho feito pela CCAP/SATEPSI que é o de avaliar o pedido de instrumentos de avaliação psicológica. O resultado da avaliação pelo SATEPSI é que poderá ser favorável ou não à definição de que o instrumento é ou não um teste psicológico; Atualizar as referências científicas internacionais e do CFP acerca da definição de conceitos, princípios e procedimentos de avaliação de instrumentos psicológicos; Inclusão da avaliação da qualidade do texto dos manuais dos instrumentos psicológicos a serem utilizados pelos psicólogos, no sentido de torná-los compatíveis às necessidades às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa. Necessidade de apresentação de carta de aprovação da pesquisa, do qual foi gerado o instrumento, por Comitê de Ética, de forma a atender a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Materiais de subsídio: 1- Folha de rosto; 2- Resolução que define e regulamenta o Sistema de Avaliação de Instrumentos Psicológicos - SATEPSI; 3- Resolução que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo; 4- Resolução que define os critérios de reavaliação dos testes psicológicos regulamentados nos termos da Resolução CFP nº 002/2003; 5- Quadro comparativo - Atualização da Resolução CFP nº 002/2003. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu que as(os) representantes do CRP16/ES aguardem a justificativa do ponto no momento da reunião da APAF para melhor apreciação. **5.4. RESOLUÇÃO CFP Nº 007/2016 (INSTITUI E NORMATIZA A MEDIAÇÃO E OUTROS MEIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS NO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA)**: A Resolução CFP nº 007/2016, que institui e normatiza a Mediação e outros meios de solução consensual de conflitos no Sistema Conselhos de Psicologia, foi aprovada na APAF de maio de 2016. Em seu Art. 4º, a Resolução determina que “os Conselhos Regionais e Federal de Psicologia proporão ações de formação sobre a prática de mediação, conforme estabelece a Lei 13.140/2015, no prazo de 180 dias contados da publicação desta, sensibilizando suas Comissões de Ética, suas assessorias jurídicas e os demais colaboradores envolvidos na análise e julgamento de

processos éticos para efetivação do processo de mediação”. Entretanto, considerando o processo eleitoral e outros motivos supervenientes à publicação da Resolução, propõe-se que o prazo seja prorrogado, a fim de que haja tempo hábil para o cumprimento da resolução. Material de subsídio: 1. Resolução CFP nº 007/2016. DELIBERAÇÃO: A Plenária apoia a prorrogação por igual período, de 180 dias. **6. PL Nº 4364/12 QUE ALTERA A LEI Nº 5766/71:** O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região solicitou a inclusão do ponto PL Nº 4364/12 QUE ALTERA A LEI Nº 5766/71 na pauta da APAF de maio de 2016. Não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto. DELIBERAÇÃO: A Plenária propôs, antes da alteração, que seja realizada uma consulta pública à categoria. A Plenária considera necessário a realização de uma melhor argumentação do ponto e amplo diálogo com a categoria profissional. **7. SAÚDE SUPLEMENTAR:** O Conselho Regional de Psicologia da 06ª Região e o Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitaram a inclusão do ponto “SAÚDE SUPLEMENTAR” na pauta da APAF de maio de 2015, mas não houve tempo hábil para discussão. Os CRPs pautaram novamente para a APAF de dezembro de 2015 e maio de 2016 onde também não foi discutido. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio do CRP 06/SP: 1- Publicação CFP 2013 - A regulação dos serviços de SM no Brasil psic no SUS e SS; 2- Publicação CRPSP: A Psicologia na Saúde Suplementar: aspectos regulatórios; 3- Texto sobre Atualização do Rol; 4- Rol de Procedimentos em eventos em Saúde 2016 – Anexo I; 5- Rol de Procedimentos em eventos em Saúde 2016 – Anexo II; 6- RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 387, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015; 7- Justificativa de inclusão do ponto. Materiais de subsídio do CRP12/SC: 1- Caderno Temático – A Inserção da Psicologia na Saúde Suplementar; 2- Portaria nº 1820 do Diário Oficial; 3- Publicação CFP 2013 - A regulação dos serviços de SM no Brasil; 4- Rol de procedimentos e eventos em saúde 2016; 5- Texto subsídio APAF dezembro 2016; 6- Justificativa de inclusão do ponto; 7. Legislações ANS. DELIBERAÇÃO: A Plenária apoiou a proposta. **8. GRUPOS DE TRABALHOS DA APAF:** O ponto foi pautado pelo CFP com o objetivo de apresentar as atividades realizadas em cada GT da APAF, durante o período de maio a dezembro de 2016. Os GTs da APAF são: 8.1. Revisão da Política de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos de Psicologia; 8.2. CREPOP – Política Indutora; 8.3. Evidenciar a Resolução nº 018/2002 (normas de atuação para os Psicólogos em relação ao preconceito e discriminação racial); 8.4. Assuntos Financeiros; 8.5. Laicidade e Psicologia; 8.6. Elaboração de Projeto de Apoio Financeiro a Publicações de CRP’s; 8.7. Unificado: PL Osmar Terra e Internação Forçada de Usuários de Álcool e outras Drogas; 8.8. Psicologia e Esporte; 8.9. Demandas do Judiciário e Ministério Público aos Psicólogos que atuam nas políticas de saúde e assistência social; 8.10. Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas; 8.11. Minuta de Resolução sobre Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes; 8.12. Atuação da Psicologia no Sistema Prisional; 8.13. CREPOP – Acompanhar Pesquisas em Andamento; 8.14. Estudo e Elaboração de uma Proposta de Implantação de Nova CIP de Psicólogo; 8.15. Revisão da Resolução CFP nº 001/1999 (estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão de orientação sexual); 8.16. Revisão da Resolução CFP nº 007/2003 (institui o manual de elaboração de documentos escritos, produzidos pelo Psicólogo decorrente de avaliação psicológica); 8.17. Revisão da Resolução CFP nº 035/2015 (institui a Comissão Nacional de Psicologia na Assistência Social - CONPAS) no Âmbito do Conselho Federal de Psicologia. Materiais de subsídio: 1. Informe sobre as atividades dos GTs; 2- Resolução Revisão MUORF - aprovada em APAF maio 2016; 3- Parecer COJUR 112/16; 4- Minuta da Política Indutora; 5- Parecer GPME - CREPOP. DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou pelo retorno dos documentos produzidos pelos GT’s. O CRP16/ES demonstrou interesse na manutenção e ampliação dos GT’s de ‘Laicidade e Psicologia’ e ‘Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas’. Em relação ao GT “Atuação da Psicologia no Contexto de Medidas

Socioeducativas”, a Plenária solicitou o retorno formal das informações prestadas sobre o SINASE, enviadas por cada CRP. A Plenária deliberou, também, pela defesa da participação dos CRP’s menores em representações nos GT’s Nacional/CFP.

9. PSICOLOGIA NA RELAÇÃO COM A JUSTIÇA: 9.1. ATENDIMENTO TRANS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região solicitou a inclusão do ponto “ATENDIMENTO TRANS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” na pauta da APAF de dezembro de 2014, como ainda não houve tempo hábil para discussão, desde então o CRP segue pautando. Material de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. DELIBERAÇÃO: A Plenária deliberou que este ponto seja levado, para APAF, como informe. O ponto foi proposto em 2014 e, desde então, através das ações do CRP16/ES o atendimento às pessoas trans vítimas de violência doméstica já está sendo realizado em Delegacias Especializadas. A Plenária sugeriu que seja compartilhado o documento sensibilizador com o Sistema Conselhos.

10. OS CONSELHOS DE PSICOLOGIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

NO BRASIL: O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto “OS CONSELHOS DE PSICOLOGIA E A DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO NO BRASIL” na pauta da APAF de maio de 2014. Na época o ponto não foi discutido. Em dezembro de 2014 foi pautado como ponto remanescente, mas não houve tempo hábil para discussão. O CRP pautou novamente para a APAF de maio e dezembro de 2015 e maio de 2016, onde também não foi discutido. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Para discussão do ponto, o Regional enviou a justificativa de inclusão do ponto. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu que as(os) representantes do CRP16/ES aguardem a justificativa do ponto no momento da reunião da APAF para melhor apreciação.

11. ENCAMINHAMENTOS DO VIII CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA:

O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto “ENCAMINHAMENTOS VIII CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA” na pauta da APAF de maio de 2014. Na época o ponto não foi discutido. Em dezembro de 2014 foi pautado como ponto remanescente, mas não houve tempo hábil para discussão. O CRP pautou novamente para a APAF de maio e dezembro de 2015 e maio de 2016 onde também não foi discutido. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto; 2. II Congresso Catarinense de Psi. Ciê. e Prof. Organização das Psicólogas no Brasil; 3. Link para acessar caderno de deliberações. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu que as(os) representantes do CRP16/ES aguardem a justificativa do ponto no momento da reunião da APAF para melhor apreciação.

12. REGULAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO

PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA: O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região solicitou a inclusão do ponto “REGULAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA” na pauta da APAF de maio de 2014. Na época o ponto não foi discutido. Em dezembro de 2014 foi pautado como ponto remanescente, mas não houve tempo hábil para discussão. O CRP pautou novamente para a APAF de maio e dezembro de 2015 e maio de 2016, onde também não foi discutido. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto; 2. Portaria 1101 GM 12/16/2002. DELIBERAÇÃO: A Plenária sugeriu a junção deste ponto com o ponto 07.

13. ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DENÚNCIAS DE TESTES DIVULGADOS NA INTERNET:

O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto “ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DENÚNCIAS DE TESTES DIVULGADOS NA INTERNET” na pauta da APAF de dezembro de 2014, mas não houve tempo hábil para discussão. O CRP pautou novamente para a APAF de maio e dezembro de 2015 e maio de 2016 onde também não foi discutido. Na APAF de maio de 2016, o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região também solicitou a inclusão do ponto na pauta da APAF, mas não houve tempo hábil para discussão. Segue pautado para a APAF de dezembro de

2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto do CRP 12; 2. Ofício nº 101-14/GT-CFP; 3. Ofício ADP Nº 14/2016 – CRP 06; e 4. Justificativa de inclusão do ponto do CRP06. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **14. REVISTA DIÁLOGOS (REVISTAS SISTEMA CONSELHOS):** O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região tem solicitado a inclusão do ponto “REVISTA DIÁLOGOS (REVISTAS SISTEMA CONSELHOS)” desde a APAF de dezembro de 2014, como ainda não foi discutido, segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **15. COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NA CONTRAMÃO DO DIREITO E DA ÉTICA PROFISSIONAL:** O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto “COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NA CONTRAMÃO DO DIREITO E DA ÉTICA PROFISSIONAL” na pauta da APAF de maio de 2016, não houve tempo hábil para discussão. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **16. ESPECIALIDADES EM PSICOLOGIA:** O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto “ESPECIALIDADES EM PSICOLOGIA” na pauta da APAF de maio de 2016, não houve tempo hábil para discussão. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **17. INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA:** Objetivo do Ponto: Apreciar a proposta do CFP de criação de um Grupo de Trabalho para discutir procedimentos sobre a inscrição secundária e propor nova regulamentação sobre o assunto, se for o caso. Pautado por: Conselho Federal de Psicologia, em maio de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto; 2. Resolução CFP nº 003/2007; 3. Resolução CFP nº 010/2007; 4. Ofício Circular CFP nº 048/15 encaminhado aos CRPs sobre o tema; 5. Sistematização das respostas dos CRPs ao Ofício Circular CFP nº 048/15; 6. Minuta de resolução sugerida pela Ouvidoria para discussão com os CRPs. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **18. ACUPUNTURA:** O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região solicitou a inclusão do ponto “ACUPUNTURA” na pauta da APAF de maio de 2015, mas não houve tempo hábil para discussão. O CRP pautou novamente para a APAF de dezembro de 2015 e maio de 2016, onde também não foi discutido. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão de ponto; 2. Nota Técnica da COF do CRP-SP, de 02/2015; 3. Ofício Circular nº 116/14/CFP; 4. Ofício Circular nº 116/15/CFP; 5. Ofício Circular nº 155/14/CFP; 6. Ofício Circular nº 0682-14/CFP; 7. Parecer Jurídico do CRP-SP. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **19. AUMENTO DE MEMBROS DO PLENÁRIO:** O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região solicitou a inclusão do ponto AUMENTO DE MEMBROS DO PLENÁRIO na pauta da APAF de maio de 2016, não houve tempo hábil para discussão. Segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **20. CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIAS, COM PLANO DE AJUDA MÚTUA ENTRE CRPS:** O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região solicitou a inclusão do ponto CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIAS, COM PLANO DE AJUDA MÚTUA ENTRE CRPS na pauta da APAF de maio de 2016, como não houve tempo hábil para discussão, segue pautado para a APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto. **21. CRIAÇÃO DO FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS QUE NECESSITEM:** O Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região solicitou a inclusão do ponto CRIAÇÃO DO FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS QUE NECESSITEM na pauta da APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto; 2. Resolução CAU/BR nº 27, de 6 de julho de 2012; 3. Resolução CAU/BR nº 119, de 19 de agosto de 2016; 4. Lei nº 12.378. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária não discutiu o referido ponto.

22. IMPLEMENTAÇÃO DE MULTAS: O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região solicitou a inclusão do ponto IMPLEMENTAÇÃO DE MULTAS na pauta da APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto. DELIBERAÇÃO: A Plenária considerou este ponto prioritário, tendo em vista a saúde financeira dos CRP's menores.

23. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE NEGATIVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INADIMPLENTES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO: O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região solicitou a inclusão do ponto CRIAÇÃO DO FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS REGIONAIS QUE NECESSITEM na pauta da APAF de dezembro de 2016. Materiais de subsídio: 1. Justificativa de inclusão do ponto; 2. Resolução do CFP nº 003/2007, que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; 3- Lei nº 5766 de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências; 4- decreto nº 79.822 de 17 de Junho de 1977, que regulamenta a Lei nº 5766. DELIBERAÇÃO: A Plenária não considerou este ponto prioritário para esta APAF e pretende reavaliar a proposição.

24. CAMPANHA PSICOLOGIA EM DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURIDADE SOCIAL: O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto "CAMPANHA PSICOLOGIA EM DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURIDADE SOCIAL" na pauta da APAF de dezembro de 2016. Para discussão do ponto, o Regional enviou os materiais listados abaixo. Materiais de subsídio: 1- Justificativa de inclusão do ponto; 2- Um convite ao diálogo da Psicologia com a democracia. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto.

25. SAÚDE MENTAL E TRABALHO: O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto "SAÚDE MENTAL E TRABALHO" na pauta da APAF de dezembro de 2016. Para discussão do ponto, o Regional enviou os materiais listados abaixo. Materiais de subsídio: 1- Justificativa de inclusão do ponto; 2- Subsídio Saúde Mental e Trabalho. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto.

26. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE CFP E CRP12: O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE CFP E CRP12" na pauta da APAF de dezembro de 2016. Para discussão do ponto, o Regional enviou os materiais listados abaixo. Materiais de subsídio: 1- Justificativa de inclusão do ponto; 2- Convênio CFP e CRP12. DELIBERAÇÃO: A Plenária não discutiu o referido ponto.

27. PLS 439-2015 (DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOS CAMPOS DA ADMINISTRAÇÃO): O Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região solicitou a inclusão do ponto "PLS 439-2015" na pauta da APAF de dezembro de 2016. Para discussão do ponto, o Regional enviou os materiais listados abaixo. Materiais de subsídio: 1- Justificativa de inclusão do ponto; 2- Minuta de carta às senadoras e aos senadores. DELIBERAÇÃO: A Plenária defendeu a criação de um GT para discutir o "PLS 439-2015". A Plenária considera este ponto prioritário para discussão na APAF. A Plenária solicitou que as(os) representantes do CRP16/ES relatem que uma Psicóloga do Espírito Santo já foi notificada, pelo CRA/ES, por exercício ilegal da profissão.

28. PROJETO DE LEI 769/2015 - QUE ALTERA A LEI Nº 4119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 (DISPÕE SOBRE OS CURSOS DE FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGULAMENTA A PROFISSÃO DE PSICÓLOGO PARA DISPOR SOBRE A JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DO PSICÓLOGO): O Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região solicita a inclusão do ponto "Projetos de Lei (PL) 769/2015" na pauta da APAF de dezembro de 2016. Material de subsídio: 1- Justificativa da inclusão do ponto – Projeto de Lei 769/2015; 2- PL 769/2015. DELIBERAÇÃO: A Plenária considera este ponto prioritário para discussão na APAF.

29. PROJETO DE LEI 1.015/2015 - ALTERA A LEI Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 1962 (DISPÕE SOBRE OS CURSOS DE FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGULAMENTA A PROFISSÃO DE PSICÓLOGO) PARA FIXAR O PISO SALARIAL DA CATEGORIA: O Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região solicita a inclusão do ponto "Projetos de Lei (PL)1.015/2015", na pauta da APAF de dezembro de 2016.

Sharla Proviatti Bitencourt
Conselheira - Tesoureira

Tammy Andrade Motta
Conselheira - Secretária

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Clésio de Oliveira Venâncio
Conselheiro Efetivo

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Márcio Wagner Bertaso
Conselheiro Efetivo

Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro
Conselheira Efetiva

Marina Francisqueto Bernabé
Conselheira Efetiva

Sabrina Ribeiro Cordeiro
Conselheira Efetiva

Bruna Ceruti Quintanilha
Conselheira Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Juliana Brunoro de Freitas
Conselheira Suplente